



## **RESOLUÇÃO CMDCAD/NSG-17/2023**

DE 25 DE JULHO DE 2023

**DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, REFERENTE AO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA OS CARGOS DE CONSELHEIRO TUTELAR, GESTÃO 2024/2028, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCAD, do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e em obediência aos artigos 132, 133 e 139 da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, bem como a Lei Federal nº 12.696/12, e, observada a Resolução Nº231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, combinado com a Lei Municipal Nº 922, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL DE ESCOLHA – CEE;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA emitido pelos Psicólogos Thiago Oliveira Santana – CRP/19/004689 e Leila Rodrigues Teles – CPR/19/001702;

### **R E S O L V E**

Art. 1º. DIVULGAR O RESULTADO da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, referente ao PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, realizada nos dias 17 e 18 de julho de 2023.

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	ANA MIQUEIAS SILVA DE SANTANA	13	APTO
2	ELIANA DOS SANTOS	06	INAPTO
3	ELIETE DE JESUS	08	APTO
4	FRANCISCO OLIVEIRA DA PAIXÃO	16	APTO
5	IVANEIDE PROCÓPIO DOS SANTOS	02	APTO
6	JAILTON GOMES DOS SANTOS	12	APTO
7	JOAN FERREIRA DO NASCIMENTO	22	INAPTO (*)
8	JOSÉ ARAGÃO DE JESUS	01	APTO
9	LENILDA ALVES DOS SANTOS	03	APTO
10	LETICIA XAVIER DE ALMEIDA	22	APTO





11	MICHELE DE JESUS	04	<b>APTO</b>
12	NOEMIA VIEIRA SANTOS LEAL	05	<b>APTO</b>
13	RODRIGO DE ALMEIDA	15	<b>INAPTO (*)</b>
<b>Pré candidato não concluiu todas as etapas do processo da</b>			
<b>INAPTO (*)</b>	<b>Avaliação Psicológica</b>		

Art. 2º. Conforme preceitua o artigo 108 da RESOLUÇÃO/CMDCAD/NSG/Nº01/2023, somente os pré candidatos que considerados APTOS no processo de AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA poderá concorrer à eleição para o cargo de Conselho Tutelar de Nossa Senhora da Glória/SE.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, na forma da legislação vigente, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), EM 25 DE JULHO DE 2023.

**Abraão Lincoln Vieira**

Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAD  
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

